



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - CEARÁ

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 003/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
APROVADO EM: 27.02.2025

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O CUMPRIMENTO DO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 889/2020, COM A CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS DA GUARDA MUNICIPAL, BEM COMO O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO AOS SEUS INTEGRANTES.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Samuel Cidade Werton,

Nos termos do Art. 15, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, vimos, na qualidade de vereadores deste município, apresentar a seguinte **Indicação Legislativa**, visando garantir o cumprimento integral da Lei Municipal nº 889/2020, especialmente no que se refere à **criação e estruturação dos cargos da Guarda Civil Municipal**, conforme dispõe o Art. 6º da referida legislação, bem como o fornecimento do fardamento adequado para os seus integrantes.

A Guarda Civil Municipal desempenha um papel essencial na segurança do patrimônio público e no apoio à ordem pública em Santana do Cariri. Contudo, até o momento, **os cargos estabelecidos na Lei nº 889/2020 não foram devidamente criados e estruturados, tampouco foram fornecidos os fardamentos necessários** para a atuação dos guardas municipais.

A ausência do fardamento apropriado compromete a identificação, a segurança e a eficiência operacional dos agentes, prejudicando o desempenho de suas atribuições e colocando em risco sua integridade no exercício da função.

Além disso, a falta da estrutura organizacional prevista em lei inviabiliza a plena atuação da Guarda, impedindo o correto funcionamento da corporação.

REQUERIMENTO

Diante do exposto, **INDICAMOS** a Vossa Excelência, Prefeito Municipal **Samuel Cidade Werton**, que adote as providências cabíveis para:

1. **Cumprir o disposto no Art. 6º da Lei Municipal nº 889/2020**, garantindo a criação e a estruturação dos cargos previstos, incluindo o preenchimento das funções de **Comandante da GCM, Inspetores, Subinspetores e Guardas Municipais**;
2. **Fornecer os fardamentos adequados aos integrantes da Guarda Civil Municipal**, garantindo a padronização, a segurança e a identificação funcional dos agentes em serviço.

Diante da relevância da matéria, solicitamos a Vossa Excelência **informações sobre as medidas já adotadas ou previstas** para o efetivo cumprimento da Lei Municipal nº 889/2020 e a **viabilidade da implementação dos itens ora indicados**.

Na certeza da atenção de Vossa Excelência a este pleito de interesse público, colocamos- nos à disposição para contribuir com o debate e eventuais encaminhamentos necessários.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri – CE
Em 25 de fevereiro de 2025.



Maciel Bezerra Lima

Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri



Paulo Jonas

Vereador